

Lei nº 03/73

Eu, Antonio Vicente dos Santos,
Prefeito Municipal de Turinba, -
Estado de São Paulo, usando -
das atribuições que me são
conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Turinba, aprovou e eu
promulgo a seguinte lei.

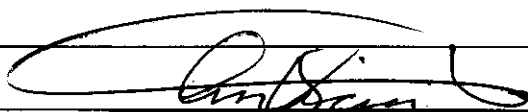
Artigo 1º - Fica criado no qua-
dro de funcionalismo da Prefeitura Municipal um
cargo de Fiscal de Turma, anexo aos serviços de
Transportes e Comunicações, com os vencimentos de
mensais de R\$ 393,12 (trezentos e noventa e dois

cruzeiros e dez centavos) padrão R.-

Artigo 2º. As despesas decorren-
tes com a execução da presente Lei correrá por
conta de verba própria do orçamento vigente
e suplementado quando necessário.

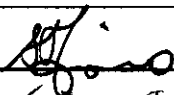
Artigo 3º. Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Durinho, 22 de Janeiro de 1933.



Antonio Vicente dos Santos
Prefeito Municipal. -

Publicada por afixação no lu-
gar de costume, na data supra e registrada -
nessa secretaria.



Sebastião Sprizio
Resp. 2º Exped. da Secretaria